

Abri Créditos Especiais e
suplementares.

O povo do Município de Inama
na Câmara Municipal aprova e em seu
seu nome sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Abri crédito especial na impor-
tância de cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cru-
zeiros) aos Serviços de encargos diversos, p/ra
pagamento de despesas ocasionadas pela
permanência de funcionários desta Prefeitura,
freqüentando as aulas do Curso de Aperfei-
çoamento dos Funcionários Municipais.

Art. 2º - Abri crédito especial aos Serviços de
encargos diversos, na importância de cr\$ 10.
000,00 (dez mil cruzeiros), despesas ocasionadas
por ~~pedagogia~~ ao Centro Universitário Car-
los Chagas, entidade dos alunos das Faculdades
de Medicina de Belo Horizonte.

Art. 3º Crédito Suplementar ao Serviço de
Administração Geral 8.04.0 brimatura de
jornais e revistas oficiais, na importância
de cr\$ 750,00 (setecentas e cinquenta cruzeiros).

Art. 4º Percebe-se as disposições em
contrário entrará esta lei em vigor na
data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inama
em 21 de agosto de 1960
A. Aguiar